REGISTRO ATA Nº 04/2026,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Esporte – CME do Município de Canas/SP, estabelece a composição do Plenário e designa os integrantes da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva, conforme a Lei Ordinária nº 842, de 23 de outubro de 2026, e a Ata nº 04/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 842, de 23 de outubro de 2026, que institui o Conselho Municipal de Esporte – CME do Município de Canas/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a nomeação dos representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil para integrar o Conselho Municipal de Esporte;

CONSIDERANDO a realização da Audiência Pública em 04 de novembro de 2026, bem como as deliberações e eleições registradas na Ata nº 04/2026;

CONSIDERANDO a importância da participação democrática e representativa dos segmentos esportivos do Município na formulação, acompanhamento, fiscalização e deliberação das políticas públicas de esporte;

RESOLVE:

Art. 1º – DA NOMEAÇÃO

Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE – CME, do Município de Canas/SP, representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, conforme composição aprovada e registrada na Ata nº 04/2026, nos seguintes termos:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1. **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: ANA BEATRIZ BARBOSA | Suplente: DIOGO LUZ PEREIRA

2. **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: EDIVAN JOSÉ DE SOUZA | Suplente: VANESSA AMORIM

3. **Unidade Administrativa**

Titular: KARINE DE FÁTIMA | Suplente: ETINETE CESTARI

4. **Secretaria Municipal de Esporte**

Titular: RENÃ MENEGHETTI | Suplente: CLEVERSON OLIVEIRA

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. **Clubes, Associações ou Entidades Esportivas**

Titular: ANTONIO DE JESUS DA SILVA | Suplente: HELENA DE SOUZA

2. **Atletas Praticantes**

Titular: GYSELLE DE FREITAS | Suplente: NICOLAS RAIMUNDO CALIONE

3. **Profissionais de Educação Física**

Titular: VITORIA APARECIDA TEIXEIRA | Suplente: BRENDA CRISTINA CESTARI

4. **Entidades e Grupos de Projetos Esportivos e Paradesportivos** Titular: JOSUE DE MATTOS | Suplente: CAUÃ DE SOUZA

Art. 2º – DA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Esporte – CME será constituído pelos representantes titulares nomeados no artigo anterior, observada a paridade entre o Poder Público Municipal e a Sociedade

Civil, totalizando:

I – 04 (quatro) representantes titulares do Poder Público Municipal;

II – 04 (quatro) representantes titulares da Sociedade Civil.

Parágrafo único. Os respectivos suplentes substituirão os titulares em suas ausências, impedimentos ou vacâncias, observadas as disposições da Lei Municipal nº 842/2026 e do Regimento Interno do Conselho.

Art. 3º – DA MESA DIRETORA

Ficam designados, conforme eleição registrada na Ata nº 04/2026, os seguintes representantes para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Esporte – CME:

I – PRESIDENTE: VITORIA APARECIDA TEIXEIRA;

II – VICE-PRESIDENTE: ANTONIO DE JESUS DA SILVA.

Parágrafo único. Compete à Mesa Diretora conduzir os trabalhos do Conselho, organizar suas atividades e exercer as atribuições previstas na legislação municipal e no respectivo Regimento Interno.

Art. 4º – DA SECRETARIA EXECUTIVA

Fica designada para exercer a função de SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE – CME:

GYSELLE DE FREITAS.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva prestará apoio administrativo e organizacional ao Conselho, responsabilizando-se pelo suporte às reuniões, elaboração e organização das atas, registros, documentos, convocações e demais atividades administrativas, conforme as disposições legais e regimentais.

Art. 5º – DAS ATRIBUIÇÕES E DO FUNCIONAMENTO

Os membros nomeados deverão exercer suas funções em conformidade com a Lei Ordinária nº 842, de 23 de outubro de 2026, e com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte – CME.

Parágrafo único. O Conselho exercerá suas atribuições de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e de participação social, nos limites estabelecidos pela legislação municipal.

Art. 6º – DO MANDATO

O mandato dos membros nomeados observará o prazo, as condições de recondução, substituição e demais disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 842/2026 e no Regimento Interno do Conselho.

Art. 7º – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a legislação municipal vigente e as disposições regimentais do Conselho Municipal de Esporte.

Art. 8º – DA VIGÊNCIA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Canas, 04 de novembro de 2026.

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Canas, na data supra.

_____

RENÃ MENEGHETTI

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e Lazer